

JUSTIFICATIVA
PL 191/2012

Com amparo no Art. 1º, inciso III, e Art. 3º, inciso III, da Constituição Federal em que o nosso constituinte preconizou a dignidade da pessoa humana e a redução das desigualdades sociais e regionais, entre outros direitos como princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, é o que apresenta este projeto voltado a proporcionar à comunidade afrodescendente a garantia básica de acesso aos cargos preenchidos através de concursos públicos no município de São Paulo.

Deste modo também a Lei 12.288/10 do Estatuto da Igualdade Social, em seu artigo 39, caput e artigo. 38, caput, vem no sentido de ampliar as chamadas políticas públicas de ações afirmativas, como já são praticadas pelo Governo Federal, no que concerne ao ingresso dos jovens nas universidades públicas e particulares, através do Enem e Prouni.

Dessa forma, peço o apoio dos meus pares dessa Casa de Leis, para que esse projeto possa se tornar realidade